DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 01
Rubrica

Universidade Federal do Espírito Santo

Nº do Processo: 23068.002525/2018-38 **Documento Origem:**

Data de Abertura: 09/02/18 **Hora:** 08:00

Procedência: 1.05.01.08.09.00.00 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP

Interessado: 1.05.01.08.09.00.00 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP

Tipo de Documento: Processo

Assunto: ADMINISTRAÇÃO GERAL: Outros assuntos referentes à administração geral

Resumo do Assunto: MEMO 024/2018-DAS/PROGEP - Flexibilização de jornada de trabalho.

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 02
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Atenção à Saúde

Mem. 024/2018/DAS/Progep/Ufes

Em 08 de janeiro de 2018.

À Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada

Assunto: Jornada Flexibilizada

1. O Departamento de Atenção à Saúde – DAS/PROGEP, é o setor responsável pela coordenação das ações da política de seguridade social da UFES nas áreas de saúde, assistência, esporte e lazer, tendo como público alvo a comunidade universitária composta por servidores ativos (docentes e técnico-administrativos), estudantes e ainda o público externo por meio de algumas ações específicas. A título de exemplo destacamos algumas atividades desenvolvidas por este Departamento: realização de exames periódicos; exames médicos para investidura em cargo público; atendimento médico (ginecologia, psiquiatria e intercorrências) e de enfermagem; atendimento psicossocial; atendimento odontológico; realização de perícias para concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas e outros.

2. Nesse contexto verifica-se que alguns serviços ofertados por este Departamento têm a característica de atividade contínua em função de atendimento a público ou trabalho no período noturno.

3. Sabedores de que a exceção prevista no disposto no artigo 3° do Decreto nº 1.590/95, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/03, abaixo transcrito, deve ser aplicada em casos bem específicos, sendo ilegal sua aplicação como regra geral:

> *"Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se neste caso, dispensar o intervalo para refeições."*

4. Vimos destacar especialmente a imprescindibilidade das atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Odontologia deste DAS** o qual funciona ininterruptamente de 7 às 19h, de segunda a sexta-feira, objetivando atender aos três turnos de funcionamento desta Universidade, mediante atendimento à intercorrências e urgências diversas relativas à odontologia as quais não se têm como prever seu acontecimento e ainda agendamento e realização de consultas odontológicas.

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 04
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO III DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Nome do setor	Serviço de Odontologia do Departamento de Atenção à Saúde
Horário de atendimento proposto	07h as 19h
Quantidade de servidores lotados no setor	06
Quantidade de vagas destinadas à flexibilização	06

1. **Discriminar as atividades que serão desenvolvidas de forma contínua e ininterrupta ou em período noturno.**
2.

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados, apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

2. Justificar a necessidade da permanência de servidor(es) contínua e ininterrupta, por, no mínimo, 12 horas, decorrente de atendimento ao público ou de trabalho noturno, apontando de forma detalhada o benefício para o usuário.

Considerando as intercorrências odontológicas (dor, fratura, queda da restauração, trauma) as quais acontecem durante os três turnos de funcionamento da Universidade, faz-se necessário o funcionamento ininterrupto do Serviço de Odontologia/DAS, objetivando proporcionar a solução imediata de problema enfrentado, eliminando a dor e evitando agravamento da situação odontológica.

3. Quantificar e qualificar o usuário beneficiado com as atividades ininterruptas ou noturnas.

O Serviço de Odontologia/DAS, durante o exercício de 2017, realizou 1091 atendimentos a servidores, 360 dependentes, 211 estudantes e 315 outros colaboradores.

5. Quadro de atividades e escala de trabalho

ATIVIDADE (DE ACORDO COM DETALHAMENTO DO ITEM 1)	SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO
a. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Antônio Borges Miguel Neto	Odontólogo	2ª e 3ª – 13 às 19h.
			4ª, 5ª e 6ª – 07 às 13h
b. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Danilo Xavier Moreira	Odontólogo	2ª, 3ª, 5ª e 6ª – 07h às 13h.
			4ª – 13h às 19h
c. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Gildete Costa Drumond Bento	Odontólogo	2ª e 4ª – 13 às 19h.
			3ª, 5ª e 6ª – 07 às 13h.
d. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Giuliano Lozer Bruneli	Odontólogo	2ª,3ª,5ª e 6ª – 13 às 19h.
			4ª – 07 às 13h.
e. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Maria Auxiliadora Carvalho da Silva Oliveira	Odontólogo	2ª e 3ª – 09 às 15h.
			4ª e 5ª – 07 às 13h.
			6ª – 13 às 19h.

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 05
Rubrica

f. Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES e realização de consultas e procedimentos de odontologia.	Vinicius Campos Daude Pereira	Odontólogo	2ª, 3ª,4ª e 6ª – 07 às 13h. 5ª – 13 à 19h.

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 06
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Antônio Borges Miguel Neto

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

_____
Assinatura e carimbo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 07
Rubrica

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Danilo Xavier Moreira

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

_____
Assinatura e carimbo

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 08
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Gildete Costa Drumond Bento

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Chefia da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

_____
Assinatura e carimbo

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 09
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Giuliano Lozer Bruneli

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Meryl Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

Assinatura e carimbo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 10
Rubrica

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Maria Auxiliadora Carvalho da Silva Oliveira

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

_____
Assinatura e carimbo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DAS PROGEP UFES Fls.: 11 Rubrica

ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Vinicius Campos Daude Pereira

Cargo: Odontólogo

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

a. Atendimento de Intercorrências odontológicas ocorridas com servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES (terceirizados, anistiados e apenados);

b. Realização de consultas odontológicas para servidores e dependentes e ainda a estudantes (Projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Nicely Moraes
SIAPE 1668130
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

☐ Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

☐ Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

_____

_____

Assinatura e carimbo

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 12
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1173043
Nome: ANTONIO BORGES MIGUEL NETO
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 03/11/1994

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:
Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontolÃ?Â³gico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicaÃ?Â§Ã?Â£o de anestesia, extraÃ?Â§Ã?Â£o de dentes, tratamento de doenÃ?Â§as gengivais. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perÃ?Â-cias odontolÃ?Â³gicas, administrar local e condiÃ?Â§Ã?Âµes de trabalho, adotando medidas de precauÃ?Â§Ã?Â£o universal de biossegurança.

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 13
Rubrica

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
ANTONIO BORGES MIGUEL NETO
1173043

Assinatura da Chefia
P/DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 14
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1173056
Nome: DANILO XAVIER MOREIRA
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 09/11/1994

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
DANILO XAVIER MOREIRA
1173056

Assinatura da Chefia
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP/UFES

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 15
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 296319
Nome: GILDETE COSTA DRUMOND BENTO
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 01/01/1982

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:
Atendimento odontolÃ³gico aos servidores, dependentes e alunos da UFES, especialmente na Ã¡rea de prevenÃ§Ã£o das doenÃ§as bucais e tratamento da doenÃ§a periodontal.

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
GILDETE COSTA DRUMOND BENTO
296319

Assinatura da Chefia
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 16
Rubrica

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1242167
Nome: GIULIANO LOZER BRUNELI
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 01/06/2016

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílio e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Programas de capacitação de pessoal da área da saúde.
- Realização de coleta e tratamento de dados.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
GIULIANO LOZER BRUNELI
1242167

Assinatura da Chefia
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187
Mery Motta
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP UFES

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 17
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 296778
Nome: MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 30/08/1982

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Auxílio em calamidades públicas.
- Educação e vigilância sanitária.
- Elaboração da política de saúde ocupacional e expedição de normas internas e orientações.
- Elaboração e operacionalização de sistemas de referência e contra-referência nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Programas de capacitação de pessoal da área da saúde.
- Proposição e aferição dos indicadores dos aspectos de higiene e segurança no trabalho e correção dos problemas encontrados.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 18
Rubrica

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
296778

Assinatura da Chefia
p/DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 19
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1527563
Nome: VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA
Cargo: ODONTóLOGO
Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENçãO à SAúDE - DAS/PROGEP
Admissão no Cargo: 02/03/2006

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílio e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Outras atividades de mesma natureza.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Programas de capacitação de pessoal da área da saúde.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:
Realização de pericias no ambito odontologicos;
Acompanhamento e orientação de estagiarios;

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 20
Rubrica

Vinicius Campos Daude Pereira
SIAPE 1527563 - CRO/ES 3898
Odontólogo
DAS/PROGEPAES/UFES

Vitória, 06/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA
1527563

Assinatura da Chefia
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

22 QSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

Relatório de Visita técnica

VISITA *IN LOCO*

Data: 23/03/2018

Horário: 14:00 horas

Nome do setor	SERVIÇO ODOONTOLOGIA/DAS/PROGEP
Chefia imediata	DANIELA SIMÕES
Servidores presentes	MERY MORAES GIULIANO LOZER BRUNELI MARIA AUXILIADORA C. DA SILVA OLIVEIRA

1) Qual a estrutura física do setor para atender ao público? Ela é adequada para o atendimento ao público de forma direta e dedicada? É em mesas ou guichê?
O Setor é de atendimento odontológico, sendo adequado para esse atendimento.

2) O local de trabalho de cada servidor sé adequado para o atendimento ao público de forma direta e dedicada? Se não, informe qual ou quais servidores não possuem local de trabalho adequado para atendimento de forma direta e dedicada?

Sim. Trata-se de consultório odontológico.

3) Durante sua visita algum estagiário/bolsista ou terceirizado fez algum tipo de atendimento? O assunto tratado está no plano de trabalho do setor?
Não.

4) Durante sua visita os servidores com escala de trabalho no horário da visita estavam no setor? Se não, qual foi a justificativa apresentada?
Sim. Estavam no setor

Observações:
Sempre que um odontólogo está atendendo intercorrência o outro cumpre a agenda de atendimentos.

23 09

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

Relatório de Visita técnica

REUNIÃO COM A CHEFIA IMEDIATA

Data: 23/03/2018

Nome do setor	SERVIÇO ODONTOLOGIA/DAS/PROGEP
Chefia imediata	DANIELA SIMÕES/ MERY MORAES

Os pontos listados abaixo foram abordados com a chefia imediata:

(X) Ocupação das vagas em caso de remoção ou vacância;
(X) Manutenção do cargo de direção ou a função gratificada ocupada;
(X) Manutenção do funcionamento do setor durante todo o período proposto;
(X) Proibição de fechamento do setor;
(X) Manutenção do cartaz de horário atualizado com as ausências;
(X) Alteração no número de vagas concedidas;
(X) Substituição de servidor.

Esclarecimentos de pontos do plano de trabalho:

1) Das atividades listadas como ininterruptas, alguma pode ser feita somente em horário comercial ou ainda por meio eletrônico ou por agendamento?
O setor funciona por 12 horas, de forma ininterrupta de 07h00min ate 19h00min, objetivando atender os três turnos de funcionamento da universidade, mediante o atendimento de intercorrências e consultas agendadas.

2) O setor possui estagiário/bolsista? Se sim, quantos e quais atividades desempenham?
Não possui estagiários continuamente. Os estagiários vêm quando acontecem as atividades do projeto Sorriso.
3) O setor possui terceirizado? Se sim, quantos e quais atividades desempenham?
Não.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

4) Alguma atividade listada no plano de trabalho é feita com auxílio terceirizado ou estagiário, bolsista, etc? Se sim, qual o tipo de auxílio?
Não. Os estagiários fazem os atendimentos do projeto Sorriso.

5) Quando os servidores precisam se ausentar por motivos pessoais ou legais, para quem eles pedem autorização ou fazem a comunicação?
Para a chefia imediata.

6) No caso de ausência de um ou mais servidores, que venha a prejudicar o funcionamento ininterrupto do setor, como será feita a substituição deste servidor?
A chefia ou mesmo a equipe se organizam.

7) Quais as rotinas administrativas feitas, no setor, pelos servidores?
Não tem rotinas administrativas. Somente atividades de odontólogos.

8) Quais os servidores realizam as atividades burocráticas relacionadas com rotinas administrativas? Essas atividades são tidas como secundárias, ou seja, não demandam tanto tempo do servidor?
As atividades burocráticas são da chefia.

9) Informe de forma clara e prática, porque o a abertura do setor após às oito horas e/ou fechamento do setor no horário comercial prejudica o usuário. Justifique porque o usuário não pode se adequar ao horário comercial.
A necessidade do setor funcionar de forma ininterrupta de 07h00min ate 19h00min é pra atender os três turnos de funcionamento da universidade, com atendimentos das intercorrências já que não é possível prever que aconteçam, além das consultas agendadas.

10) Os servidores estão cientes e disponíveis para o trabalho em escala e os revezamentos necessários?
Sim.

Observações:
Conforme apurado em visita técnica e após entrevista com a chefia, constatamos que os odontólogos fazem atendimento de forma ininterrupta.

25 jaime

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMAMENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS *CAMPI* UNIVERSITÁRIOS

PROCESSO Nº: 23068.002525/2018-38
INTERESSADO: SERVIÇO DE ODONTOLOGIA/DAS/PROGEP
ASSUNTO: CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

RELATÓRIO

Trata o presente de pedido de flexibilização de jornada para 06 (seis) vagas no setor SERVIÇO DE ODONTOLOGIA/DAS/PROGEP, ocupadas atualmente pelos servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	SIAPE
ANTÔNIO BORGES MIGUEL NETO	ODONTÓLOGO	1173043
DANILO XAVIER MOREIRA	ODONTÓLOGO	1173056
GILDETE COSTA DRUMOND BENTO (aposentada no dia 01 de março de 2018)	ODONTÓLOGO	296319
GIULIANO LOZER BRUNELI	ODONTÓLOGO	1242167
MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	296778
VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA	ODONTÓLOGO	1527563

O responsável pelo setor requerente juntou a seguinte documentação:
1. ANEXO II
2. ANEXO III
3. ANEXO IV
4. AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Conforme requisitos do projeto de resolução aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Universitário, em 31 de janeiro de 2018, destaca-se:

ITEM	ATENDE
O setor funciona por 12 ou mais horas ininterruptas em função do atendimento ao público ou de trabalho no período noturno (Art. 1º e 3º):	SIM
Os servidores fazem atendimento direto e ininterrupto às pessoas, interna e externas à instituição (Art. 1º):	SIM
Há demanda de atendimento prevista durante todo o horário de funcionamento proposto (Art. 3º):	SIM
A principal atividade dos servidores que solicitam a jornada flexibilizada é o atendimento ao público (Art. 3º):	-
As atividades são executadas de modo contínuo, em regime de turnos/escalas (Art. 3º):	SIM
Há quantitativo de servidores suficiente para suprir eventuais ausências (Art. 3º):	SIM
O cargo de direção ou função gratificada alocada no setor está ocupado	SIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMAMENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS *CAMPI* UNIVERSITÁRIOS

(Art. 3º):	
As escalas são estabelecidas respeitando os cargos/atribuições (Art. 3º):	SIM
Existem servidores com atribuições distintas das do cargo que ocupam (Art. 3º):	NÃO
Há servidores efetivos disponíveis durante todo o horário de funcionamento do setor (Art. 4º)::	SIM
Servidores estão com exercício correto (Art. 6º):	SIM

Após leitura dos documentos apresentados, visita técnica e reunião com a chefia do setor, realizada pelos relatores, destacamos, inicialmente, que o SERVIÇO DE ODONTOLOGIA/DAS/PROGEP presta relevante serviço para a Universidade Federal do Espírito Santo.

No que se refere ao pedido de flexibilização de jornada aos servidores que atuam no local, a justificativa apresentada pelo setor fala de imprescindibilidade das atividades serem desenvolvidas de forma ininterrupta de 7 às 19h, objetivando acolher os três turnos de funcionamento da Universidade, mediante o atendimento de intercorrências odontológicas que podem acontecer em qualquer horário, além das consultas agendadas.

O plano de trabalho apresentado relata as principais atividades exercidas pelos servidores do setor, quais sejam:

- Atendimento a intercorrências odontológicas no âmbito da UFES;
- Realização de consultas e procedimentos de odontologia para servidores, dependentes, estudantes (projeto Sorriso), nas áreas de odontologia preventiva, dentística restauradora, exodontia, periodontia básica.

Compreendemos, assim, que o setor se enquadra em todos os requisitos do projeto de resolução antes mencionado.

Ressalvamos, contudo, o questionamento existente acerca das atividades desenvolvidas pelos servidores serem inerentes ao cargo que ocupam, o que, segundo esse curso de análise, não possibilitaria a concessão da flexibilização de jornada.

A respeito da ressalva, fazemos constar aqui as atividades descritas no PCCTAE para o cargo de odontólogo, a saber:

> Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal; aplicação de anestesia; extração de dentes; tratamento de doenças gengivais e canais; cirurgias bucomaxilofaciais; implantes; tratamentos estéticos e de reabilitação oral; confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; Realizar auditorias e perícias odontológicas;

administrar local e condições de trabalho; adotando medidas de precaução universal de biossegurança; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

E o Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845, o qual observa:

> "Compulsando os processos de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do PCCTAE, foram identificadas interpretações extensivas da regra prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 nas seguintes situações:
> (A) na inclusão indevida das atividades inerentes às atribuições dos cargos efetivos entre as atividades de atendimento ao público ensejadoras da redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995.
> Segundo o entendimento firmado pelo órgão central do Sipec, a redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 deve ser concedida em caráter excepcional, não devendo ser estendida indiscriminadamente a todos os servidores.
> Em decorrência dessa natureza excepcional, considera-se que a atividade de atendimento ao público prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 deve também ser excepcional em relação às atribuições do cargo público pelos seguintes motivos:
> - a natureza das atividades que são inerentes ao exercício das atribuições dos cargos públicos são observadas para a definição do regime jurídico das jornadas de trabalho desses cargos. Nesse sentido, o simples exercício dessas atividades pelo servidor não deve justificar a redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995. Considera-se que somente uma atividade excepcional de dedicado atendimento ao público motivaria essa concessão;
> - essas atribuições são exercidas por todos os ocupantes de cargos públicos de uma mesma categoria funcional. Nesse sentido, considerar uma atribuição inerente a determinado cargo efetivo como uma atividade de atendimento ao público prevista no artigo 3° do Decreto nº 1.590/1995 acarretaria uma redução indiscriminada de jornada de trabalho de todos os ocupantes de cargos da mesma categoria funcional, situação que não condiz com a natureza excepcional dessa regra de flexibilização de jornada. **Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845 (pag. 20 a 22).**

PARECER DOS RELATORES

Diante do examinado e exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao pedido, no que se refere ao enquadramento aos requisitos do projeto de resolução do CUn, porém ressalvamos as considerações do Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845, e encaminhamos para apreciação da Comissão.

Vitória-ES, 29 de março de 2018.

QUEZIA TOSTA RIBEIRO
RELATOR

CAROLINE BOLSONI RIBEIRO
RELATOR AUXILIAR

28
joana

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMAMENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS *CAMPI* UNIVERSITÁRIOS

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DOS RELATORES CONSTANTE NAS FOLHAS 25 A 27, ENCAMINHAR O PROCESSO EM TELA AO REITOR, COM PARECER FAVORÁVEL À CONCESSÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO(A) SETOR EM ANÁLISE, DESDE QUE SEJA ANALISADA A RESSALVA APONTADA NO RELATÓRIO CONSTANTE NO PARECER ANTES CITADO, TUDO CONFORME CONSTA NESTE PROCESSO.

Vitória-ES, 2 DE ABRIL DE 2018.

JOANA DE PAULA BOENO MORAES
PRESIDENTE

CARLA FONTOURA DE BRITO
MEMBRO

CAROLINE BOLSONI RIBEIRO
MEMBRO

QUEZIA TOSTA RIBEIRO
MEMBRO

TIAGO BOLZAN DE OLIVEIRA
MEMBRO

GABINETE DO REITOR UFES FL. 29 Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR

DECISÃO Nº 063/2018

Processo nº 23068.002525/2018-38

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.002525/2018-38,

DECIDO:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Serviço de Odontologia/DAS/PROGEP relacionados neste processo, considerando:

DIV. DE ASSIST. À SAÚDE.

Servidor	Siape	Cargo	Descrição das atividades realizadas[1]:
Antonio Borges Miguel Neto	1173043	Odontólogo	Conforme consta à fl. 06
Danilo Xavier Moreira	1173056	Odontólogo	Conforme consta à fl. 07
Gildete Costa Drumond Bento (aposentada em 01/03/2018)	296319	Odontólogo	Conforme consta à fl. 08
Giuliano Lozer Bruneli	1242167	Odontólogo	Conforme consta à fl. 09
Maria Auxiliadora Carvalho da Silva Oliveira	296778	Odontólogo	Conforme consta à fl. 10
Vinicius Campos Daude Pereira	1527563	Odontólogo	Conforme consta à fl. 11

[1] Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.

3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.

Vitória, 8 de maio de 2018.

Port.
621 A 626

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

GABINETE DO REITOR
UFES
FL. 30
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR

PROC. 002525/2018-38

Por orientação, à Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PROGEP), para ciência da decisão que consta nas fl. 29 e demais providências.

Em 8 de maio de 2018.

Maria Inês Dias de Freitas
Secretária Executiva
Gabinete do Reitor/UFES
SIAPE 1550634

SIGP / UFES
31
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 621, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ANTONIO BORGES MIGUEL NETO**, SIAPE **1173043**, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

DGP/UFES
FLS. 32
Pública

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 622, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **DANILO XAVIER MOREIRA,** SIAPE **1173056,** ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

DGP/U.F.E.S
FLS. 33
Rubr.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 624, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GIULIANO LOZER BRUNELI,** SIAPE **1242167,** ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

PROGP / UFES
FLS. 34
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 625, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA,** SIAPE **296778,** ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

DGP/U.E.S
FLS. 35
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 626, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA,** SIAPE **1527563,** ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

DGP / UFES
FLS. 36
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

À SARF/DRP/DGP, para registro das **Portarias 621, 622 e 624 a 626-R**.

Em, 16/05/2018.

Marianna Demoner Borges
Coutinho do Espírito Santo
~~SIAPE 2165009~~
Assistente em Administração

Providenciado no

SIE

SARF / DRP / DGP / PROGEP / UFES

Em, 17/05/18

Responsável

Pedro Celso M. [illegible]
Assistente em Administração
SIAPE: 1023509

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

À Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas,

Segue abaixo dados para correção da Decisão 63/2018.

Horário de Funcionamento	7 até 19h
Quantidade de Vagas	6 vagas para Odontólogo
Nome Formal do setor	Divisão de Assistência à Saúde - DAS
Nome Informal do setor ou atividade (colocar entre parênteses)	Serviços Odontológicos
Excluir nome de servidor e incluir cargo vago	Excluir o nome de Gildete Costa Drumond e incluir o termo "vaga de aposentadoria" cargo Odontólogo

GABINETE DO REITOR
UFES
FL.: 38
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR

DECISÃO Nº 063/2018-A

Processo nº 23068.002525/2018-38

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.002525/2018-38,

CONSIDERANDO que a complementação necessária à Decisão 063/2018, apontada pelo DGP/Progep, não altera o entendimento e efeitos da decisão,

DECIDO COMPLEMENTAR a Decisão 063/2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Divisão de Assistência à Saúde - DAS (Serviços Odontológicos) relacionados neste processo, considerando:

Horário de Funcionamento	7 até 19h.		
Quantidade de Vagas	6 vagas para Odontólogo.		
Servidor	**Siape**	**Cargo**	**Descrição das atividades realizadas[1]:**
Antonio Borges Miguel Neto	1173043	Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05
Danilo Xavier Moreira	1173056	Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05
Giuliano Lozer Bruneli	1242167	Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05
Maria Auxiliadora Carvalho da Silva Oliveira	296778	Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05
Vinicius Campos Daude Pereira	1527563	Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05
Vaga de aposentadoria		Odontólogo	Conforme consta às fls. 04/05

[1] Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

FRMM

GABINETE DO REITOR
UFES
FL.: 39
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.

3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.

Vitória, 08 de junho de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA

GAB. DO REITOR
UFES
FL.: 40
Rubrica

PROC. 002525/2018-38

À Presidente da CPFJ,

Por solicitação, encaminha-se o processo para adequação à Instrução Normativa Nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Em 2 de outubro de 2018.

Profª Drª Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Chefe de Gabinete do Reitor/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMAMENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS *CAMPI* UNIVERSITÁRIOS

PROCESSO Nº:
INTERESSADO: DAS/PROGEP
ASSUNTO: CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

MANIFESTAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa Nº 2, de 12 de Setembro de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho de que trata o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Considerando que durante a análise dos processos dos serviços do DAS/PROGEP restou comprovado que o setor funciona de forma ininterrupta das 7h00min até 20h00min, que a principal atividade dos servidores nesse setor é atender ao público conforme o critério estabelecido no projeto de resolução do Conselho Universitário, aprovado ad referendum em 31 de janeiro de 2018 e por isso o parecer dessa comissão foi favorável.

Considerando que a justificativa apresentada relatou a imprescindibilidade das atividades serem desenvolvidas de forma ininterrupta de 07h00min ate 20h00min, objetivando atender os três turnos de funcionamento da universidade, mediante o atendimento de intercorrências e urgências que podem acontecer em qualquer horário, além dos atendimentos agendados para atendimento de alunos, terceirizados, anistiados e servidores.

Considerando que o art. 18 Normativa Nº 2, de 12 de Setembro de 2018 combinado com seu parágrafo único da Instrução Normativa supracitada, não se considera atendimento ao público as atividades regulares dos órgãos e entidades que tratem de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, e o Setor DAS/PROGEP se enquadra no SIPEC.

E que de acordo com Orientação Normativa Nº 7, de 17 de Outubro de 2012 são órgãos Seccionais do SIPEC secretarias, departamentos, divisões ou outras unidades específicas de pessoal civil das autarquias.

Chegamos ao entendimento que a aplicação da Instrução Normativa pode alterar o objeto das decisões e portarias que concederam jornada flexibilizada aos serviços psicossocial, enfermagem e odontologia do DAS/PROGEP, embora valha ressaltar que o setor também

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMAMENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS *CAMPI* UNIVERSITÁRIOS

atende o corpo discente da Universidade, terceirizados e anistiados trazendo uma especificidade nesse caso.

Dessa forma, entendemos que quanto à promoção de saúde dos servidores e a aplicação da Instrução Normativa Nº 2, de 12 de Setembro de 2018 existe impedimento para a manutenção da flexibilização de jornada, mas que não se enquadra no impedimento o atendimento aos discentes e comunidade em geral.

PARECER DOS RELATORES

Diante do examinado e exposto, encaminhamos o presente processo para decisão do magnífico reitor.

Vitória-ES, 27, setembro, 2018.

CARLA FONTOURA DE BRITO
PRESIDENTE

CAROLINE BOLSONI RIBEIRO
MEMBRO

ALYNE LIMA ALVES
MEMBRO

QUEZIA TOSTA RIBEIRO
MEMBRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA REITORIA

GABINETE DO REITOR
UFES
FL.: 43
Rubrica

PROT. 002525/2018-38

Ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e manifestação.

Em 16 de outubro de 2018.

Profª Dra. Maria Penedo de Carvalho Corassa
Chefe de Gabinete do Reitor/UFES

Ao DAS

Para conhecimento da manifestação da CPFJ, quanto a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores que atuam no serviço de odontologia desse Departamento. Após retorne.

Em 26/10/2018.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
UFES

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 44
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Atenção à Saúde

Mem. 185/2018/DAS/Progep/Ufes
Ref.: 23068.002525/2018-38

Em 29 de outubro de 2018.

Ao Serviço Odontológico – DAS/PROGEP

Assunto: **Flexibilização de jornada de trabalho**

1. Encaminhamos para conhecimento da manifestação da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) no sentido de que em conformidade com a Instrução Normativa nº 2/2018-SGP/MPDG, "não se considera atendimento ao público as atividades regulares dos órgãos e entidades que tratem de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, e o Setor DAS/PROGEP se enquadra no SIPEC".

2. Manifesta-se ainda a citada comissão que "quanto à promoção de saúde dos servidores e a aplicação da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018 existe impedimento para a manutenção da flexibilização de jornada."

3. Isto posto, estamos encaminhando para ciência de que as portarias de concessão da flexibilização de jornada dos servidores desse serviço serão cessadas, consoante orientação do Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de novembro de 2018, quando deverá então acontecer o retorno para o regime de 40 horas semanais.

3. Inobstante ao fato de estudantes da UFES serem atendidos nesse serviço, tais atendimentos não têm características de ininterrupto, consoante determinado pelo Decreto 4.836/2003, uma vez que ocorrem por agendamento.

Atenciosamente,

DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
Assinado de forma digital por DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
Dados: 2018.11.05 08:41:14 -02'00'

Daniela Simões Freitas Motta
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde
PROGEP

DAS
PROGEP
UFES
Fls.: 46
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Atenção à Saúde

DESPACHO

Ao Sr. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Encaminhamos Memo 185/2018-DAS/PROGEP (cópia em anexo) ao Serviço Odontológico para conhecimento da manifestação da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

Em 05/11/2018.

Daniela Simões Freitas Motta
Matrícula SIAPE 1165187
Diretora do Departamento de
Atenção à Saúde - PROGEP/UFES

À CDI/DGP,
Conforme relatado e cientificado nos autos, para Revogar as portarias de flexibilização de jornada dos servidores/ vagas citados na Decisão nº. 063/2018-A, a partir de 01/11/2018.
Em 06/11/2018

Josiana Binda
SIAPE 3583302
Pró-Reitora de Gestão de
UFES em Exercício

pat. 2348 - R (N DOU)
2349 - R
2350 - R
2351 - R
2352 - R

DGP/UFES
Fls.: 46
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 621/2018-R**, referente à concessão da flexibilização da jornada de trabalho **ANTONIO BORGES MIGUEL NETO**, SIAPE **1173043**, **a partir de 01/11/2018.**

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

DGP/UFES
Fls.: 47
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2349, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 622/2018-R**, referente à concessão da flexibilização da jornada de trabalho **DANILO XAVIER MOREIRA**, SIAPE **1173056**, **a partir de 01/11/2018.**

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

DGP/UFES
Fls.: 48
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2350, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 624/2018-R**, referente à concessão da flexibilização da jornada de trabalho **GIULIANO LOZER BRUNELI**, SIAPE **1242167**, **a partir de 01/11/2018.**

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

SP/UFES
49
9
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2351, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 625/2018-R**, referente à concessão da flexibilização da jornada de trabalho **MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE **296778, a partir de 01/11/2018.**

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

DGP/UFES
Fls.: 50
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2352, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002525/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 626/2018-R**, referente à concessão da flexibilização da jornada de trabalho **VINICIUS CAMPOS DAUDE PEREIRA**, SIAPE **1527563, a partir de 01/11/2018.**

Ethel Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

DGP/UFES
Fls.: 51
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

À SARF/DRP/DGP, para registro das **Portarias nº 2348 a 2352/2018-R.**

Em, 09/11/2018.

ENEIDA LIMA ANCILLOTTI
CDI/DGP/PROGEP

Providenciado no

SIE

SARF / DRP / DGP / PROGEP / UFES

Em, 12 / 11 / 18

Responsável

MAURICIO VALENTIN JUNIOR
Assistente em Administração
DGP/PROGEP/UFES
SIAPE: 2324866